PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.395, DE **28** DE MARÇO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 20.535,58 - *SMAPA*.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 20.535,58** (Vinte mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no programa **"0036 – Fruticultura e Apicultura"** a ação **"3.310 – Aquisição de Infraestrutura para Entreposto de Mel",** com os e**l**ementos de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.02.20.602.0042.3310	449052	Equipamentos e Material Permanente	4.166,67	0001*
07.02.20.602.0042.3310	449052	Equipamentos e Material Permanente	16.368,91	1187*
	S o m a		**20.535,58**	

(*)Recurso 0001 – Livre3 (*) Recurso 1187 – Convênio TEM/SENAES 753678/2010

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o crédito financeiro existente na conta corrente nº 0066000025-0, agência 0505-3 Da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento, no valor de R$ 16.368,91 (Dezesseis mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	Recurso
29.01.28.846.9003.9999	999999	Reserva de Contingências	4.166,67	1340	0001*

(*)Recurso 0001 – Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Março de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração